



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º 1013/89**

DATA: 11.09.89.

SÚMULA: Altera a redação da Lei nº 949/88 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

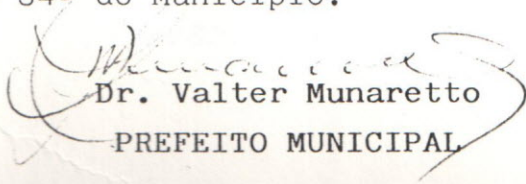
Art. 1º) - A Súmula e o Artigo Primeiro da Lei nº 949/88 passam a vigorar com a seguinte redação:

"SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a transferir veículo à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRADA DE ABUNDÂNCIA".

"Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRADA DE ABUNDÂNCIA, o veículo Micro-Ônibus, marca Mercedes Benz, modelo 608, ano de fabricação 1978, 04 cilindros, chassis nº 308.304/11402009 - motor nº 343.910/10070755, sendo 50% (cinquenta por cento) do valor do veículo a título de doação e 50% (cinquenta por cento) mediante pagamento de 1.008,83 OTNs, nos termos do PDCI do FUNDEC do Banco do Brasil S/A".

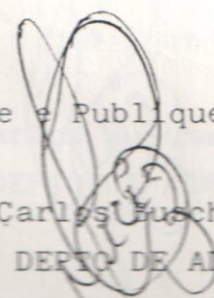
Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11(onze) dias do mês de Setembro de 1989, 101º da República e 34º do Município.

  
Dr. Valter Munaretto

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;

  
Luiz Carlos Buschmann

DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO